DECRETO Nº 15.787/23

Altera o Decreto nº 15.505, de 20 de janeiro de 2023, que "nomeia servidores eleitos para a Direção Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor I previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011; o pedido de revogação da referida função gratificada pelo titular Moisés Ramon Amaral Lima, matrícula 9903539-9; e o teor dos ofícios SEMAD-GRH nº 156/23 e 157/23;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XXXIV do art. 3º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

XXXIV - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Vice-Diretor I: Maria Teresa da Silva Alves Rosa, matrícula 9901589-2, pelo período de 01/08/2023 a 31/12/2025;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/08/2023.

Divinópolis, 26 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - NJO-PG1-LY3-OPR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/07/2023 às 14:35:19

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/07/2023 às 15:27:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 28/07/2023 às 11:45:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 28/07/2023 às 18:17:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NJO **PG1** **LY3** **OPR**